# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 28.06.04
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº 21 94/04

LEI Nº 3.228 - DE 09 DE JUNHO DE 2.004

(Projeto de Lei nº 044/04, de autoria do Vereador Antonio Alves de Lima, subscrito pelo Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A rua 21 localizada no Jardim Éden, passa a ser denominada de Rua "Paulo Okina".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de junho de 2004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

[Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 23/JUN/2004 09:17 0000478?9